



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2021

MÊS: julho DIA: 20

NÚMERO: 1947 Fls. 01

Decreto nº 08312021

Em, 20 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 04372, de 29 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20	122	2001	2007	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co					110.000,00
Total da Unidade:					110.000,00
<b>total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente</b>					<b>110.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

**02.01 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2002	2002	REPRESENTAÇÃO POLITICA E ASSISTENCIA AO CHEFE DO PODER	
	3190.11	01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente					100.000,00
	3190.13	01		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente					10.000,00
Total da Unidade:					110.000,00
<b>Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente</b>					<b>110.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Page 1 of 2

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Caiçara em, 20 de Julho de 2021.

  
TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES  
PREFEITO